



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba  
Protocolado em 07/07/2000  
às 16:07:25

**LEI N.º 858, DE 30 DE JUNHO DE 2000.**

“Denomina **RUA MARIA SOARES DE SÁ** a Rua “5”, localizada no Loteamento Jardim Primavera, Bairro Perequê-Mirim, neste Município.”

**Autor:** *Ver. Juarez Pereira Pardim*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA MARIA SOARES DE SÁ** a Rua “5”, que tem seu início na Rua Elizário Antônio de Souza e seu término na Rua “4”, localizadas no Loteamento Jardim Primavera, Bairro Perequê-Mirim, neste Município.)

**Art. 2º** – Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos;

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2000.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

